

Declaração de Inexistência de Informações

Em atendimento à Lei Estadual nº 9.871/2012, que regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, bem como a Lei nº 12.527/2011, art. 8º, §1º, V, Lei 14.133/2021, art. 94, §3º, declaramos, para os devidos fins, que **não existem, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo, processos ou procedimentos em andamento ou concluídos** relacionados a “OBRA”

Esta declaração é emitida com base nas informações disponíveis nos sistemas e registros oficiais desta Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo até a presente data.

Vitoria/ES, 12 de junho de 2025.

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA

Procurador Geral do Estado

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PGE - PGE - GOVES

assinado em 12/06/2025 16:44:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/06/2025 16:44:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MICHELLI DOS SANTOS DO ROSARIO (CHEFE GABINETE QCE-05 - GEAD - PGE - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FJG0FH>